LEI Nº 1.921, DE 09 DE OUTUBRO DE 1991.

AUTORIZA DOAR TERRENO NO CEMITÉRIO NOVO, DESTA CIDADE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Alegre-ES, autorizado a doar à família do funcionário Enes Mateus de Miranda, o terreno situado no Cemitério Novo desta cidade, onde se acha sepultado seu pai.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Alegre (ES), 09 de outubro de 1991.

ROBERTO LUCIANO DUARTE
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.